

PORTARIA N.º47/UNOESC-R/2022

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Fisioterapia da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Fisioterapia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Joaçaba:

- a) Antuani Rafael Baptistella;
- b) Chrystianne Maria Firmiano Barros Saretto;
- c) Eduardo Linden Junior (Coordenador);
- d) Jovani Antonio Steffani;
- e) Maria Esther Duran Traverso.

II. Campus de São Miguel do Oeste:

- a) Ana Paula Fernandes Kojoroski;
- b) Ana Paula Maihack Gauer;
- c) Eliandra Mirlei Rossi;
- d) Ricardo Lazarotto;
- e) Viviane Jacintha Bolfe Azzi (Coordenadora).

III. Campus de Videira:

- a) Adarly Kroth;
- b) Ana Paula Scherer de Brum (Coordenadora);
- c) César Milton Baratto;
- d) Fabiana Andreia Schafer de Martini Soares;
- e) Luiz Eduardo Bondan.

IV. Campus de Chapecó:

- a) Crisleine Zottis Dos Reis;
- b) Danielle Ledur Antes;
- c) Fernando Schorr Grossl;
- d) Izabela Pereira;
- e) Rafael Cunha Laux (Coordenador).

V. Campus de Xanxerê:

- a) Cristian Alex Dalla Vecchia (Coordenador);
- b) Ederson Bortolotto;
- c) Fábio Augusto Lise;

- d) Marco Aurelio Echart Montano;
- e) Vinicius Brandalise.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 45/UNOESC-R/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 22 de março de 2022.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc